

Regulamento — Curadoria Viva De Bacco

Ao enviar seu projeto para participação na Curadoria Viva De Bacco, o participante declara estar ciente e de acordo com as regras e condições descritas a seguir:

1. Termo de Responsabilidade

1.1. O participante declara que o projeto submetido é integralmente autoral, de sua própria criação, e que não infringe direitos autorais, de imagem ou quaisquer direitos de terceiros.

1.2. Os projetos inscritos devem utilizar exclusivamente produtos De Bacco, a presença de produtos de marcas concorrentes (eletrodomésticos e área molhada) inviabiliza a avaliação do projeto.

1.3. É obrigatório que o projeto utilize ao menos um produto De Bacco, de forma visível e/ou integrada ao conceito e à experiência proposta.

2. Autorização de Uso de Conteúdo

2.1. Ao enviar seu projeto, o participante autoriza, de forma gratuita, irrevogável e irrestrita, a De Bacco a utilizar:

- As imagens enviadas do projeto;
- O nome completo do profissional ou responsável pelo projeto;
- A fotografia pessoal (quando fornecida);
- As informações adicionais disponibilizadas no cadastro.

2.2. A autorização é válida para fins de comunicação institucional e promocional da marca, incluindo, mas não se limitando a:

- Publicações em todas as redes sociais oficiais da De Bacco;
- Inserção no site oficial da marca;
- Envio em newsletters;
- Divulgação em canais de comunicação parceiros;
- Materiais digitais e impressos relacionados à Curadoria Viva De Bacco.

3. Modo de Curadoria e Seleção

3.1. A Curadoria Viva De Bacco terá início no dia 27/02, durante a Expo Revestir, e será encerrada no dia 27/03.

3.2. A curadoria dos projetos será realizada por uma comissão formada pela equipe de marketing da De Bacco, profissionais da área de arquitetura e assessoria de imprensa.

3.3. Os projetos serão avaliados com base nos critérios estabelecidos pela curadoria, considerando principalmente a experiência projetada, a justificativa funcional e a integração dos produtos De Bacco.

3.4. Os projetos selecionados poderão ser divulgados nos canais oficiais da De Bacco para fins de visibilidade e conteúdo editorial.

3.5. A De Bacco reserva-se o direito de definir, a seu critério, as etapas, formatos de divulgação e destaques dos projetos selecionados.

4. Premiação

4.1. O projeto selecionado ao final da curadoria será anunciado no dia 14/04, por meio dos canais oficiais da De Bacco.

4.2. O autor do projeto vencedor receberá como premiação um Beer Center 85L De Bacco..

4.3. A premiação é pessoal, intransferível e não poderá ser convertida em dinheiro ou qualquer outro produto.

5. Disposições Gerais

5.1. A De Bacco reserva-se o direito de não publicar ou desclassificar projetos que não atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento ou que não estejam alinhados ao posicionamento e aos valores da marca.

5.2. O envio do projeto não gera qualquer vínculo empregatício, obrigação de remuneração ou cessão de direitos patrimoniais à De Bacco, além da autorização expressa de uso prevista neste regulamento.

5.3. O participante é integralmente responsável pelas informações, imagens e materiais enviados no ato da inscrição.